



CÂMARA MUNICIPAL DE MUQUI

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Processo de Origem Nº 214/2025
Contrato Nº 006/2024
Aditivo Nº 01

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 006/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 006/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM A
CÂMARA MUNICIPAL DE MUQUI E A
EMPRESA WE RÁDIO COMUNICAÇÕES
(PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA)

A Câmara Municipal de Muqui do Estado do Espírito Santo, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 31.727.449/0001-80, com sede na Rua Agostinho Caiado Fraga, nº 145 - Santo Agostinho - Muqui/ES - CEP: 29.480-000, neste ato representada por seu Presidente, Tiago Fernandes da Costa, nomeado pelo Termo de Posse nº 020, 01 de janeiro de 2025, publicado no sítio oficial www.camaramuqui.es.gov.br, doravante denominada **CONTRATANTE**;

e a empresa WE RÁDIO COMUNICAÇÕES, inscrita no CNPJ sob o nº 04.986.011/0001-43, sediada na Rua Sabino Joaquim Coelho, nº 79 – Elpídio Volpini – Cachoeiro de Itapemirim-ES, CEP: 29.309-702, doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representado (a) por Willian Vasconcelos Conceição, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob nº [REDACTED], portador do RG nº [REDACTED] ES, doravante designado **CONTRATADO**; por este instrumento, as partes acima citadas e devidamente qualificadas, de comum acordo, resolvem celebrar o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 006/2024.

Conforme atos constitutivos, na melhor forma de direito, considerando as descrições constantes no Processo Administrativo nº 158/2024 e nº 214/2025, mantendo as exigências e as condições previstas no Contrato de origem e fundamentadas nas previsões da Lei nº14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislação aplicável, o presente aditivo se regerá mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1. Constitui objeto deste instrumento, o primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 006/2024 que versa sobre a prestação de serviços de provedor de internet, link Corporativo de 500 MB Full Duplex, via fibra óptica, com redundância em dupla abordagem para o município de Muqui-ES; com presença obrigatória nos IXBR Vitória-ES, IXBR São Paulo, IXBR Rio de Janeiro, com sistema de mitigação de ataque cibernético assegurada via ASN do proponente; com duas classes de IPV 4/30 ASN do proponente como formas de garantia das presenças nos IXBR's,



CÂMARA MUNICIPAL DE MUQUI

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

- redundância e mitigação ; consumo ilimitado, IP fixo válido, incluindo equipamento que disponibilize o sinal de Wi-Fi (roteador, swich, modem, terminal de Rede Óptica, etc) para acesso, com sua respectiva instalação e habilitação na sede da Câmara Municipal de Muqui-CMM, localizada na Rua Agostinho Caiado Fraga, nº 145 – Bairro: Santo Agostinho – Muqui/ES; em conformidade com as especificações técnicas cuja descrição detalhada dos itens encontra-se no Termo de Referência – Processo Administrativo Nº 158/2024.
- 1.2. O valor da contratação permanecerá o mesmo acordado no Contrato nº 006/2024, sendo R\$ 729,90 (setecentos e vinte e nove reais e noventa centavos), perfazendo o valor total R\$ 8.758,80 (Oito mil e setecentos e cinquenta e oito reais e oitenta centavos).
- 1.3. A finalidade deste instrumento consiste na prorrogação da vigência de prazo contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO

- 2.1. A prorrogação do prazo contratual fundamenta-se na justificativa anexa ao Processo Administrativo nº 214/2025; na CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO do Contrato Administrativo nº 006/2024; bem como no artigo 107 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

- 3.1. O prazo contratual previsto na CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO do Contrato nº 006/2024, será prorrogado para 12 (doze) meses, conforme previsto na forma do Art. 107 da Lei 14.133, de 2021.

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 4.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento vigente da Câmara Municipal de Muqui, na dotação abaixo discriminada:
- I. Gestão/Unidade Orçamentária: Câmara Municipal de Muqui
 - II. Fonte de Recurso: 150000000000 - Recursos Não Vinculados De Impostos e Transferências de Impostos
 - III. Programa de Trabalho: 001001.0103100012.001 - Manutenção das Atividades do Poder Legislativo
 - IV. Elemento de Despesa: 33.90.40.00000 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – PJ

CLAÚSULA QUINTA – DA GARANTIA

- 5.1. A Contratada deverá apresentar a complementação da garantia, caso haja, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da assinatura do presente Termo Aditivo.

Rua Agostinho Caiado Fraga, 145 – Santo Agostinho – Muqui/ES - 29480-000
(28) 2101-0016 - www.camaramuqui.es.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE MUQUI

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CLAÚSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato não modificadas por este Termo Aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

7.1. A eficiência do Termo Aditivo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela administração, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo, bem como no respectivo sítio oficial da Câmara Municipal de Muqui.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

8.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Muqui para dirimir questões relativas ao descumprimento do presente Termo, renunciando-se a outros por mais privilegiados.

CLÁUSULA NONA – DAS ASSINATURAS

9.1. E, por estarem justas e de acordo, para firmeza e validade do que foi estipulado em todas as cláusulas, as partes assinam o presente instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Muqui/ES, 05 de setembro de 2025.

Câmara Municipal de Muqui
CNPJ nº. 31.727.449/0001-80

WE RADIO COMUNICAÇÕES
CNPJ nº. 04.986.011/0001-43

Testemunhas:

CPF nº:

CPF nº: